



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 663/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL 01/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2019**

Pelo Presente instrumento particular de **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 01.998.368/0001-53, com sede na Rua Harry Amorim Costa 767, em Paranhos – MS, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **Denilson Aparecido Rafaine**, portador CPF: 596.031.609-97 e do RG 41540788 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, na Rua Harry Amorim Costa n.º 782, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro a empresa **AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.117.097/0001-78, com sede na Rua da Paz n.º 476, jardim dos estados, neste ato, representado pela sócia Administradora Senhora **Isadora Gonçalves Coimbra Souto de Araújo Foizer**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Antônio Bicudo n.º 196, Bairro Jardim São Lourenço, Campo Grande – MS, portadora do CPF n.º 007.430.931-51 e do CI-RG n.º 1.820.881 SSP/MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justos e contratados o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência ao contrato 36/2019, cujo objeto é a contratação da empresa acima qualificada para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica na Área de Gestão Pública e Administrativa, junto a Câmara Municipal de Paranhos para o período de Janeiro a Dezembro de 2020, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com o Termo de Referência que é parte integrante do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL**

2.1 - O presente **TERMO ADITIVO** é celebrado em decorrência do **procedimento licitatório n.º 01/2019, na modalidade Pregão Presencial, extraído do Processo Administrativo 663/2019**, tendo sido adjudicado o objeto a empresa vencedora no dia 08 de Fevereiro de 2019, que foi homologado pelo Sr. Presidente em 11/02/2019, decorrência de que sua celebração é feita em conformidade com as normas contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, o qual deu origem ao contrato 36/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA, TEMPO, E LUGAR DO PAGAMENTO.**

2.1 – A Câmara Municipal de Paranhos - (MS), pagará pelos serviços, objeto do presente **TERMO ADITIVO**, os mesmos valores do contrato original, ou seja **R\$6.080,00 (seis mil e oitenta Reais)** mensais, perfazendo um valor anual de **R\$72.960,00 (setenta e dois mil e oitenta Reais)**, pelo período de **02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 - O presente **TERMO ADITIVO** terá sua vigência, compreendida entre o dia **02/01/2020 a 31/12/2020**, sendo facultada a sua prorrogação, desde que seja do interesse e conveniente para a Câmara Municipal, sendo certo que o contratado deverá iniciar a

*Denilson*  
*Isadora*  
*FF.*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

prestação de seus serviços junto a Câmara Municipal na data da assinatura do presente contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária prevista para o exercício de 2020:

**01.01 - Câmara Municipal de Paranhos**

**01.031.001.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas**

**Elemento de Despesa 33.90.35.00 – Outros Serviços de Consultoria**

#### CLAUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Permanecem inalteradas todas e demais cláusulas estipuladas no contrato original, inclusive os direitos e obrigações das partes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Quedas - (MS), para dirimir as questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2019**, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ainda que o contratado venha a mudar seu domicílio civil e/ou sua residência.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Paranhos - MS, 31 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Paranhos – Contratante  
Denilson Aparecido Rafaine - Presidente

\_\_\_\_\_  
Agaesse Assessoria e Planejamento Ltda. – Contratada  
Isadora Gonçalves Coimbra Souto de Araújo Foizer – Sócia Adm.

TESTEMUNHAS:

Embrósio

2. Manoel





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2019  
PROC. ADM 663/2019**

**(Ref. ao Contrato n.º 36/2019, Pregão Presencial 01/2019).**

**Contratante:** Câmara Municipal de Paranhos - MS

**Contratado:** **AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**

**Data da Assinatura:** **31/12/2019**

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato 36/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica na Área de Gestão Pública e Administrativa, junto a Câmara Municipal de Paranhos para o período de Janeiro a Dezembro de 2020.

**Vigência:** 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020.

**Valor:** R\$ 72.960,00 (setenta e dois mil novecentos e sessenta Reais)

**Pagamento:** em 12 parcelas, fixas até o quinto dia útil da prestação dos serviços

**Base Legal:** Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.

**Dotação:** 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.001.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa – 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria

**Foro:** Sete Quedas/MS.

**Assinam:** DENILSON APARECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Isadora Gonçalves Coimbra Souto de Araújo Foizer – Sócia Adm



### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A APM DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL SAPUCAIA, localizada no Município de CORONEL SAPUCAIA, através de sua representante ao final assinado, torna público que por intermédio da equipe de licitação designada pela Associação de Pais e Mestres da referida unidade escolar, realizará às 09:00 horas do dia 05/02/2020, no local Escola Estadual Coronel Sapucaia, situada a rua Fortunato de Oliveira, 150, centro, a licitação para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar chamada pública destinados a atender o PNAE. Contendo no edital as demais informações, encontra-se à disposição dos interessados na sede da Escola, situada à rua Fortunato de Oliveira, 150, centro.

CORONEL SAPUCAIA, 15 de janeiro de 2020

DAIANY ZOMER HOEPERS GONZALES  
PRESIDENTE DA APM



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU  
GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Município de Tacuru - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor Carlos Alberto Pelegrini, no uso de suas atribuições legais e considerando o período de recesso do final de ano (2019) e considerando ainda os princípios da Administração Pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o prazo estipulado no Edital de Convocação nº 001/2019 (Concurso Público) foi prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a contar do dia 09/01/2020.

Tacuru/MS, 09 de Janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI  
Prefeito Municipal  
Estado de Mato Grosso do Sul



### Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Jesus Milane de Santana - Presidente

### PORTARIA Nº 009/2020

#### "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

JESUS MILANE DE SANTANA, Presidente da Câmara Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

I - CONCEDER (10) dias consecutivos de férias regulamentares ao servidor DYEGO LOPES FIGUEIREDO, referente o período aquisitivo de 18/07/2019 a 17/07/2019, com período de gozo de 13/01/2020 a 22/01/2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JESUS MILANE DE SANTANA  
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2019  
PROC. ADM 663/2019

(Ref. ao Contrato n.º 36/2019, Pregão Presencial) 01/2019).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS  
Contratado: AGAËSSE ACESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA  
Data da Assinatura: 31/12/2019  
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato 36/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na Área de Gestão Pública e Administrativa, junto a Câmara Municipal de Paranhos para o período de Janeiro a Dezembro de 2020.  
Vigência: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020.  
Valor: R\$ 72.960,00 (setenta e dois mil novecentos e sessenta Reais)  
Pagamento: em 12 parcelas, três até o quinto dia útil de prestação dos serviços  
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.  
Dotação: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS  
01.031.001.2001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas  
Elemento de Despesa - 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria  
Fóro: Sete Quedas/MS.  
Assina: DENILSON APAPECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Isadora Gonçalves Coimbra Souto de Araújo Foltzer - Sócia Adm.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI - AMAMBAI/MS) ENERGISA MATO GROSSO DO SUL torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAI a Renovação de Licença Ambiental Modalidade Operação para a atividade de 2.40.2 - SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - DE 34,5 KV ATÉ 230 KV Localizada Rua Colombo, 1250 - Vila Joana Batista (Antiga Quadra Y), município de Amambai - MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU  
GABINETE DO PREFEITO  
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 02, de 03 de Janeiro de 2020.

#### "NOMEIA NOVOS NOMES PARA A COMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL"

CARLOS ALBERTO PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e como forma de assegurar o cumprimento da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura Municipal de Tacuru, no período de 06 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, assim composta:

- |                              |                 |
|------------------------------|-----------------|
| I - Edison Cordeiro Iturbe   | Presidente      |
| II - Fernando Vilhalba       | Membro          |
| III - Tavares Nunes de Melo  | Membro          |
| IV - Eleziane dos Santos     | Membro Suplente |
| V - Idoliana Ap' Leonel Duré | Membro Suplente |

Artigo 2º - A Comissão nomeada, na forma do artigo anterior, deverá exercer todas as atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru/MS, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI  
Prefeito Municipal  
Estado de Mato Grosso do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU  
GABINETE DO PREFEITO  
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 003, de 03 de Janeiro de 2020.

#### "NOMEIA E CONSTITUI PREGOZEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, AO SETOR DE LICITAÇÕES, NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e como forma de assegurar o cumprimento da Lei Federal 10.520/2002,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Servidores Eleziane dos Santos ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Licitação e Edison Cordeiro Iturbe ocupante do cargo de Secretário de Governo, para exercerem a função de PREGOZEIRO OFICIAL, nas licitações de modalidade PREGÃO, no Município de Tacuru/MS.

Artigo 2º - Ficam nomeados os servidores Fernando Vilhalba, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Fabiano Maciel Michel, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Tributação e Cadastro e Tavares Nunes de Melo, ocupante do cargo de Motorista, para comporem a Equipe de Apoio na modalidade de licitação mencionada.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru/MS, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI  
Prefeito Municipal  
Estado de Mato Grosso do Sul



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 41/2019  
PROC. ADM 711/2019  
CARTA CONVITE 03/2019

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS  
Contratado: ALTAIR REZATI ME  
Data do Encerramento: 17/12/2019  
Objeto: Encerramento Unilateral do contrato 41/2019  
Valor: R\$ 26.860,40 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta Reais e quarenta Centavos).  
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.  
Dotação: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS  
01.031.001.2001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas  
Elemento de Despesa - 33.90.30.00 - Material de Consumo  
Fóro: Sete Quedas/MS.  
Assina: DENILSON APAPECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos.